

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
N° 1292 de 02/10/98

**DECRETO Nº 9563/98  
de 01 de outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 474.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica  
do Município de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 474.700,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e  
Setecentos Reais), autorizado pela Lei 5.271 de 23 de setembro de  
1998, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.10-0101001.2001	Manutenção Das Atividades Legislativas
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos 474.700,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.10-0101001.2001	Manutenção Das Atividades Legislativas
01.10-3113	Obrigações Patronais 260.000,00
01.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 40.700,00
01.10-0107021.1010	Reforma E Ampliação Do Prédio Da Câmara
01.10-4110	Obras e Instalações 174.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de outubro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



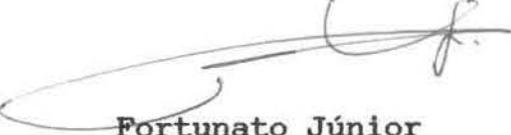
cont. do DECRETO Nº 9563/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de outubro de 1998.



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de  
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos